

ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAR O CONVÊNIO

PASSO 1:

Enviar os seguintes documentos para o email estagiodoc@pr1.ufrj.br

1. **Histórico ou apresentação da Instituição** (em formato PDF):
Breve descrição da área de atuação e atividades, endereço e contatos (telefone e email). Deve ser em papel timbrado ou logomarca da instituição.
2. Termo de Convênio editado e preenchido com os dados da empresa, em formato Word; (modelo disponível na página da Graduação/PR1).

INSTRUÇÕES PARA EDITAR O TERMO DE CONVÊNIO:

- a) Copiar todo o texto e transferir para papel timbrado ou com o logotipo da instituição;
- b) Não numerar o convênio;
- c) Abaixo do campo da assinatura do representante da empresa (na última página do convênio) devem constar o nome do mesmo, CPF e cargo ocupado.

3. Documentos exigidos da Instituição conveniente:
(ATENÇÃO: um arquivo em formato PDF para cada documento)
 - ▶ CNPJ /MF (espelho a ser extraído da página eletrônica receita.fazenda.gov.br);
 - ▶ Cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa;
 - ▶ Cópia do ato de posse/nomeação do(s) representante(s), para casos em que o nome do representante não constar no Contrato Social/Estatuto;
 - ▶ Cópia dos documentos pessoais de cada subscritor (Cédula de Identidade e CPF).

PASSO 2:

Após a conferência da documentação por parte da Seção de Convênios e Estágios, será disponibilizado um link do sistema SEI-UFRJ, para que a empresa faça o cadastro como "Usuário Externo". A empresa deverá cadastrar os dados do Representante e da testemunha da empresa.

PASSO 3:

Após o cadastro como "Usuário Externo", a empresa deverá assinar eletronicamente o Termo de Convênio (Representante e testemunha da empresa).

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
POR INTERMÉDIO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Nº _____/202_____**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

(Razão Social da Empresa), estabelecida na **(endereço completo, bairro, Cidade, Estado, telefone)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado por _____

_____, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, e como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, estabelecida na Av. Pedro Calmon, 550, Reitoria, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.663.683/0001-16**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, **Professora GISELE VIANA PIRES**, conforme delegação de competência da Magnífica Reitora, através da Portaria de nº. 7.002 de 10/07/2019, publicada no D.O.U nº. 132 de 11/07/2019, celebram o presente CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

I – OBJETIVO DO ESTÁGIO

I.1. O objetivo do Estágio é o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto aos departamentos competentes da **CONCEDENTE**, de forma supervisionada, visando a preparação para o trabalho produtivo.

II – PRAZO DO CONVÊNIO

II.1. O prazo convencionado é 05 (cinco) anos, podendo as partes, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa e com antecedência de 30 (trinta) dias, provocar a rescisão do presente instrumento.

III- DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

III.1 - Cabe ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**:

- (i) identificar as oportunidades de estágio e desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, divulgando as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios;
- (ii) ajustar as condições de realização;
- (iii) obter da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informações sobre as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus estudantes;
- (iv) obter das **CONCEDENTES** a quantificação das oportunidades de estágio a serem concedidas, com identificação dos respectivos cursos com os quais as mesmas disponham de condições para oferecer estágio;

(v) promover os ajustes das condições de estágio, conciliando os requisitos mínimos exigidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com as condições / disponibilidades das **CONCEDENTES**;

(vi) fornecer aos estudantes convocados todos os dados e informações que caracterizam cada oportunidade de estágio;

(vii) encaminhar às **CONCEDENTES** os estudantes que se identificarem com as respectivas

oportunidades de estágio;

(viii) preparar e providenciar que o (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** assinem o Termo de Compromisso de Estágio;

(ix) fazer o acompanhamento administrativo;

(x) encaminhar a negociação de seguro contra acidentes pessoais;

(xi) cadastrar estudantes;

(xii) disponibilizar ao **ESTAGIÁRIO** formulário de Relatório de Acompanhamento do Estágio, periodicamente e disponibilizar para as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO** as informações do Relatório preenchido pelo aluno, comprovado por vistos do Supervisor da **CONCEDENTE** para acompanhamento, avaliação, supervisão e controle do Estágio.

III. 2 - Cabe também ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** notificar a **CONCEDENTE** sobre as suas responsabilidades legais, técnicas e administrativas, inclusive quanto ao Seguro de Acidentes Pessoais do estudante em estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, caso identifique violação dos compromissos aqui assumidos, por quaisquer das partes.

III. 3 - Os **AGENTES DE INTEGRAÇÃO** serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

IV – DA JORNADA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a **CONCEDENTE**, a **UFRJ** e o **ESTAGIÁRIO**, sem prejuízo das atividades acadêmicas, observando as normas internas da **UFRJ** a seguir:

I - O Estágio na **UFRJ** deverá ter carga horária máxima de 20 (vinte) horas por semana, podendo-se estender a 24 (vinte e quatro) horas nos casos de cursos da área da saúde;

II- Estágios com carga horária máxima superior ao previsto no item I desta cláusula poderão ser autorizados, pelo **Conselho de Ensino de Graduação**, conforme previsão no **Programa de Estágio**, dentro do limite legal de 30 (trinta) horas, em caráter excepcional.

III - Os cursos de graduação da UFRJ que alternarem disciplinas teóricas e práticas, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderão ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no **Projeto Pedagógico do Curso** e aprovado pelo **Conselho de Ensino de Graduação**.

V – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

IV.1 - Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

(i) fornecer ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** informações que consubstanciem as condições / requisitos mínimos para a realização dos estágios de estudantes de seu Corpo Docente;

- (ii) divulgar junto a seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio captadas pelo agente de integração;
- (iii) assinar os Termos de Compromisso de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus estudantes e as **CONCEDENTES** conveniadas com o agente de integração, desde que atendidos os requisitos impostos pela Lei n.º 11.788/2008;
- (iv) se houver solicitação expressa, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** providenciará a divulgação no “Campus” de material fornecido pela **CONCEDENTE**, anunciando vagas para indicação de alunos interessados no Estágio.
- (v) orientar e avaliar o desenvolvimento de Estágio de seus estudantes.
- (vi) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

V.1 - As atividades do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** explicitadas na cláusula III não implicarão em qualquer ônus para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nem para seus estudantes que vierem a se beneficiar de tais ações.

VII - FORO

Fica eleito o *Foro da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro*, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que se originarem deste Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, o presente Convênio é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Assinatura eletrônica

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

(nome do representante **CONCEDENTE**)

(cargo na empresa)

(CPF)

Assinatura eletrônica

Prof^a. **GISELE VIANA PIRES**

Pró-Reitora de Graduação da UFRJ

Testemunhas:

Assinatura eletrônica

Nome e RG (concedente)

Assinatura eletrônica

(UFRJ)